



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N° 460, DE 2024

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

O art. 2º do Projeto de Lei 460, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a Letra de Crédito Verde, doravante denominada de LCV, título de crédito de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas, como bancos em geral, Agências de Fomento, Bancos de Desenvolvimento e Cooperativas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, independente de tradição, lastreado por direitos creditórios relacionados à prestação de serviços ambientais, entendidos como atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, nos termos da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, e que confere aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nele estipulado.

”

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2024.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240122620300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente

Apresentação: 28/08/2024 17:38:26.MADS - CMADS
EMC-A 1 CMADS => PL 460/2024

EMC-A n.1



* C D 2 4 0 1 2 2 6 2 0 3 0 0 *